



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 17/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED n. 20.08.1290.0000476/2022-83, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABÓIA, portador do CPF nº 026.477.553-88, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00006994-6.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, remetam-se à secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2022.00000824-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA - 4º OFÍCIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002297-6.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa de traslado ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Cientifique-se a Procuradoria Regional da República da 5ª Região e o interessado.



Proc: 02.2022.00003271-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Departamento de Auditoria, às fls. 541/548, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00003332-9.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DO MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 273, evoluam os presentes autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público

Proc:02.2022.00004403-7.

Interessado: DRA. NÍSIA CUNHA RIOS CAVALCANTI - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ nº 326/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2022.00004406-0.

Interessado: DRA. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO - PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ nº 327/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00004472-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00004515-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00004544-7.

Interessado: Ministério Público Estadual - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

GED: 20.08.0284.0001694/2022-38

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando aquisição de móvel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de armário suspenso destinado a atender a demanda da sede da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 90/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1310.0000112/2022-08

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Solicitando emissão de nota de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gêneros de copa e cozinha, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 14/2021, lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 8, originada do Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2021. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.



GED: 20.08.1310.0000111/2022-35

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Solicitando emissão de nota de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Aquisição de unidades de álcool em gel etílico, por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 15/2021, item 01 e 03, originada do Pregão Eletrônico n. 13/PGJ/2021. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1318.0000156/2022-58

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Solicitando emissão de nota de empenho.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, locados ou à disposição deste Ministério Público do Estado de Alagoas. Credenciamento de postos de combustíveis pela empresa gerenciadora. Possibilidade. Uso de cartões magnéticos para abastecimento. Natureza jurídica de contrato administrativo misto, preponderando o caráter de prestação de serviço. Aplicação do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fase interna. Termo de Referência. Cotações de preços e pesquisa de mercado, inserta no orçamento n.º 81/2022, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Pela autorização de abertura do certame e providências que o caso requer." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.1365.0002693/2022-15

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista o contido na Ata de reunião anexa aos autos, na qual restou consignada a escolha do Coordenador das Promotorias de Justiça de União dos Palmares (2022-2023), lavre-se a Portaria necessária. Após, vão os autos à DRH, para as providências cabíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 22 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 06.2017.00000226-4.

Interessado: ANA PAULA FREITAS CAVALCANTE AMARAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 167/170. Volvam os autos à 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2018.00000313-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 874/876. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 06.2022.00000222-5.

Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Defiro, conforme requerido. Oficie-se à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas nos termos do contido no expediente de fls. 72/73, esclarecendo-se que a resposta deverá ser enviada à 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Em seguida, volvam os autos ao referido órgão de execução para medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 330, DE 25 DE JULHO DE 2022



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE excluir o Dr. ELÍCIO ANGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, dos efeitos da Portaria PGJ n. 277, de 22 de junho de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 25 DE JULHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00002733/2022-02

Interessado: Dr. Almir José Crescêncio – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002732/2022-29

Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória e férias

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002730/2022-83

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002725/2022-24

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Julho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 429, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. SILVANA DE ALMEIDA ABREU, Promotor de Justiça da 45ª PJC, referentes ao mês de Agosto de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 430, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ALBA LÚCIA TORRES, Promotor de Justiça da 64ª PJC, referentes ao mês de Agosto de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000393-4 – Correição Ordinária  
Interessado: Corregedoria Geral – 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000402-2 – Correição Ordinária  
Interessado: Corregedoria Geral – 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000403-3 – Correição Ordinária  
Interessado: Corregedoria Geral – 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares  
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000507-6  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível.  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000506-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível.  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000505-4  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível.  
Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Fabio Batos Nunes  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000504-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível.  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000503-2  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Marcio José Doria da Cunha  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000502-1  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível.  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Lucas Schitini de Souza  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000500-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Cyro Eduardo Blatter Moreira  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000499-9  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Tácito Yuri de Melo Barros  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000498-8  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Lídia Malta Prata Lima  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000497-7  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Martha Bueno Marques de Pinto  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000496-6  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jorge Luiz Bezerra da Silva  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000438-8  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000437-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Marília Cerqueira Lima  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000436-6  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000434-4  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Rogério Paranhos Gonçalves  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000432-2  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000431-1  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Lucas Schitini de Souza  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000430-0  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000429-9  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jorge Luiz Bezerra da Silva  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000428-8  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 25 de julho de 2022.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 55 DE 22 de Julho de 2022



O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA GLEICE DOS SANTOS SAMPAIO, com efeitos retroativos a 14/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Portarias

PORTARIA DG Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como fiscal do Contrato nº 10/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa VIA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA (CNPJ nº 16.667.433/0001-35), com efeitos retroativos ao início da vigência do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como fiscal e o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como fiscal substituto do Contrato nº 11/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.430.226/0005-17).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como fiscal e o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como fiscal substituto do Contrato nº 12/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.430.226/0005-17).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como fiscal substituto do Contrato nº 13/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 03.963.184/0001-83).





CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como fiscal substituto do Contrato nº 16/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 03.963.184/0001-83).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, portador do CPF 058.322.744-90, matrícula 825708-6, como fiscal do Contrato nº 14/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA (CNPJ nº 09.094.300/0001-51).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Protocolo Unificado nº 02.2021.00005361-0

### DESPACHO

Trata-se de Protocolo Unificado oriundo da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, trazendo à baila representação da lavra de AMARA DA SILVA BARRETO PEREIRA e formulada no canal Disque Direitos Humanos, trazendo à baila representação da lavra da Srª Amara da Silva Barreto Pereira (fls. 01-04).

Alegou a representante ser idosa e que em 25 de junho de 2019 comprou uma passagem da empresa Avianca Brasil, a qual teria entrado em falência. A despeito disto, fora-lhe informado que seria alocada em outro voo, que acreditava ser na empresa TAM, às 19h do mesmo dia.

Alega ainda que, após 16 horas de espera, a empresa Avianca informou que ela deveria se alimentar às suas expensas no aeroporto e que, ao chegar ao seu destino, seria ressarcida.

Continua a malversação aduzindo ser a idosa diabética, tendo permanecido o período retrocitado sem dormir, sem celular para falar com seus familiares, solicitando telefones emprestados de pessoas desconhecidas no aeroporto para se comunicar com os familiares.

Consoante disposto na parte final da representação no Disque 100, após apresentar as informações acima referidas e seu endereço residencial constante à Rua Clemente Mares da Silva, 129, no bairro Jardim Silvia, em Francisco Morato-SP, a ligação caíra, não sendo possível continuar o atendimento.



*Em bosquejo, é o relatório.*

Compulsando os autos, é de se verificar que trata a manifestação de AMARA DA SILVA BARRETO PEREIRA de insatisfação relacionada à relação de consumo, havida entre ela e a empresa Avianca. Nesse trilhar, vejamos o que preleciona o Código de Defesa do Consumidor:

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. **A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:**

I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

Art. 82. **Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente:** (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

**I - o Ministério Público,**  
(...) Grifei

Para mais, veja-se o que dispõe o Estatuto do Idoso:

Art. 74. **Compete ao Ministério Público:**

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a **proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos da pessoa idosa;** (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) Grifei

Como se vê, da inteligência dos diplomas legais retrodescritos, só é dado ao Órgão Ministerial atuar na defesa coletiva das relações de consumo ou interesses e direitos individuais homogêneos, mesmos direitos resguardados à atuação do Ministério Público, em linhas gerais, pelo Estatuto do Idoso, situações estas que não se coadunam com o quanto relatado nestes autos.

Pelo exposto e sendo o prejuízo alegadamente sofrido de natureza puramente individual, carece o MP de legitimidade de atuação.

In fine, oficie-se o Excelentíssimo Senhor Ouvidor Geral do MPAL a fim de cientificá-lo do conteúdo deste despacho e notifique-se a representante, após, ARQUIVE-SE este PU.

Publique-se no DOE.

Cumpra-se.

Rio Largo, 25 de julho de 2022.

**Magno Alexandre Ferreira Moura**  
Promotor de Justiça

**Portarias**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00000384-6



PORTARIA Nº 0017/2022/PJ-Viçosa

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, pelo art. 26, I da Lei 8.625/93 e art. 81 e 82, I da Lei n.º 8.078/90, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante de ter chegado ao conhecimento deste Órgão informações sobre funcionamento de curso ilegal de técnico em enfermagem no município de Viçosa, violando direitos dos estudantes enquanto consumidores do serviço; considerando o término do prazo de tramitação e consequente evolução da NF que resultou no presente PPICP, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando identificar os responsáveis e delimitar o âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto para investigação de possíveis violações de direitos e, para tanto, determina:

1. Requisitar do município de Viçosa cópia do alvará de funcionamento e outros documentos pertinentes;
2. Designar data para oitiva do responsável pela instituição;
3. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
4. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Viçosa, 22 de julho de 2022.

**ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000661-0

Portaria N.º 0023/2022/01PJ-DGou

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e Procedimento Preparatório, bem como a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que a Educação é um direito fundamental-social na forma dos art. 6º, 205, 207 da CF/88, devendo ser reconhecida como atividade de natureza essencial e inadiável;

CONSIDERANDO ser primordial a relevância do aspecto qualitativo na prestação do serviço educacional ao pleno desenvolvimento da pessoa do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da CF/88;

CONSIDERANDO que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente, em consonância com o art. 208, §2º, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece, em seu art. 24, I, que a carga horária mínima anual dos ensinos fundamental e médio será de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado para os exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO que o direito de greve é previsto constitucionalmente no art. 37, VII, da CF/88, porém se encontra limitado no que tange aos serviços essenciais inadiáveis cuja paralisação pode resultar grave prejuízo à população;

CONSIDERANDO, portanto, que embora deva ser assegurado aos professores da rede estadual de ensino o direito de greve, este exercício se encontra, para se configurar legítimo, limitado, devendo ser compatibilizado com o direito fundamental dos alunos à educação. Inclusive por força do próprio art. 6º, §1º, da Lei 7.783/89.

CONSIDERANDO que a não garantia da continuidade do serviço educacional essencial e inadiável caracterizará abuso do direito de greve, gerando prejuízos ao corpo discente;

CONSIDERANDO o recebimento de Ofício 149/2022, oriundo do SINTEAL – Núcleo Delmiro Gouveia - que informa o início do movimento grevista no dia 22.07.2022, sem previsão de término;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2022.00000661-0, com escopo de fiscalizar a legalidade do movimento grevista, evitando abusos, bem como fiscalizar os atos administrativos praticados pela gestão da Educação Municipal no que diz respeito às medidas adotadas diante da situação.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;



3) 2 - Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação para, diante da urgência em se apurar fatos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

2.1. informar os motivos pelos quais o Piso Nacional da Educação não vem sendo aplicado aos profissionais da Educação de Delmiro Gouveia;

2.2. Informar o atual piso da Educação no Município;

2.3. Apresentar Lei Municipal que recentemente concedeu aumentos aos profissionais da Educação, inclusive a mensagem de encaminhamento ao Poder Legislativo;

2.4. Apresentar informações sobre o eventual pagamento dos "Precatórios do FUNDEF" e rateio de sobras do FUNDEB/2021.

2.5. Informar qual percentual de adesão de professores da rede municipal do ensino à greve;

2.6. Apresentar quais medidas estão sendo adotadas para assegurar a continuidade do serviço público de ensino;

4) Comunique-se ao Núcleo da Educação do Ministério Público – CAOP.

5) Designo o servidor RAFAEL CARDOSO, Técnico Administrativo, Matrícula n. 8255825-6, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Delmiro Gouveia, 25 de julho de 2022

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### PORTARIA nº 0031/2022/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

**CONSIDERANDO** que trata-se de representação encaminhada pelo Ministério Público de Fortaleza, em razão de reclamação aduzida por Marcelo Pamplona Fiúza, o qual aduziu que ao consumir uma água mineral natural CRYSTAL da Coca Cola (sem gás), validade 26/11/2020, lote: 1 14:51PO21219, sentiu um sabor não característico, eis que a mesma estava a apresentar bolhas de gás em seu recipiente;

**CONSIDERANDO** foi encaminhado a Vigilância Sanitária de Maceió solicitação para inspeção, coleta e análise da referida marca de água o qual foi respondido através do Ofício GSMS nº 1026/2021 de fls. 88, informando que a inspeção está em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde através do Procedimento Administrativo nº 5800.69915.2021 e que foi encaminhado para o setor responsável. Neste caso, em virtude do esgotamento do prazo legal da Notícia de Fato e sendo necessário aguardar a realização da referida inspeção, **RESOLVE**, Converter a Notícia de Fato n. 01.2021.00002532-5 em Procedimento Preparatório 06.2021.00000519-5, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;

2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;

4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)